

INDICAÇÃO N ° 0087/2026
Autor Ver. CORDÉLIA CRUZ SANTANA

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Exmo. Senhor Fábio Garcia de Oliveira - Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Gerson Maia Gomes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, sugerindo junto ao órgão competente, visando que sejam realizados serviços de recuperação e manutenção, das vias públicas do bairro Triângulo, no município de Guajará-Mirim, consistindo em:

- Operação tapa-buracos e nivelamento da via;
- Limpeza geral com retirada de mato e entulhos;
- Desobstrução de valas e sistemas de drenagem;
- Fechamento de valas abertas;
- Patrolamento e demais serviços técnicos necessários para garantir a adequada trafegabilidade e segurança da via.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de denúncias e reiteradas cobranças formuladas por moradores do referido bairro, bem como de vistoria realizada *in loco* por esta Vereadora, ocasião em que foi possível constatar, de forma direta e inequívoca, as graves e precárias condições estruturais das referidas vias.

Durante a inspeção, verificou-se a existência de inúmeros buracos, desníveis acentuados, valas abertas, drenagens totalmente obstruídas, além de crescimento excessivo de vegetação, com mato avançando sobre a via e reduzindo significativamente sua largura útil. Tal situação compromete a mobilidade urbana, dificulta o tráfego de veículos e pedestres e agrava-se consideravelmente no período chuvoso, tornando a rua praticamente intransitável em determinados trechos.

Ressalta-se que o Bairro Triângulo é região densamente habitada, sendo indispensável que o Poder Público assegure infraestrutura mínima adequada, nos termos do art. 30, inciso I e V, da Constituição Federal, que atribui ao Município a competência para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, bem como promover o adequado ordenamento territorial.

A omissão na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas pode resultar em acidentes, danos materiais, prejuízos à saúde pública em razão do acúmulo de resíduos e da água parada e afronta ao direito fundamental de ir e vir da população.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade imediata de intervenção do Poder Executivo Municipal, a fim de restabelecer condições dignas de segurança, mobilidade e qualidade de vida aos moradores da referida localidade.

Guajará-Mirim (RO) 23, de fevereiro de 2026.

CORDÉLIA CRUZ SANTANA
Vereadora - PDT

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **CORDÉLIA CRUZ SANTANA, VEREADORA**, em 23/02/2026 às 12:25, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **809857** e o código verificador **FC1FB999**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	KEURY URQUIETA DA COSTA	***.764.622-**	23/02/2026 12:42

Docto ID: 809857 v1